A EDUCAÇÃO INFANTIL DO/NO CAMPO NO PARANÁ: PRIMEIRAS **APROXIMAÇÕES**

Daniele Marques Vieira¹ - UFPR

Catarina Moro – UFPR

Eixo11: Educação Infantil (do campo e da cidade)

Resumo: Este texto pretende configurar primeiras aproximações acerca da educação infantil do/no campo no Paraná. Parte da problemática que se anuncia com a obrigatoriedade de matrícula na educação infantil, e que diante da incipiente oferta dessa etapa no campo, a sua implementação constitui desafio eminente para os municípios brasileiros. Discute aspectos legais constituintes da educação infantil como primeira etapa da Educação Básica e estruturantes para a oferta dessa etapa em Escola do Campo. Apresenta especificidades da educação infantil e da educação do campo, como a finalidade de cuidar/educar crianças pequenas em instituições educacionais, próximas à sua residência, com propostas pedagógicas pertinentes às condições socioculturais dos sujeitos-crianças do campo. Sua análise decorre da participação na Pesquisa Nacional da Educação Infantil do Campo "Caracterização das práticas educativas com crianças de 0 a 6 anos de idade residentes em área rural", acerca de procedimentos da pesquisa quantitativa, mediante monitoramento realizado, uma vez que este possibilitou o contato direto com as equipes técnicas das redes municipais de ensino da amostra da referida pesquisa. Aponta como determinante para a expansão da oferta da educação infantil do/no campo a necessária articulação entre os setores da educação infantil e da educação do campo nas Secretarias Municipais de Educação.

Palavras-chave: Educação Infantil do/no Campo, Paraná.

Introdução

A implantação da educação infantil do/no campo, prevista desde a homologação das diretrizes operacionais da Educação Básica para as Escolas do Campo (BRASIL, 2002), e impulsionada pela Emenda Constitucional 59 (BRASIL, 2009a) que institui a obrigatoriedade de matrícula dos 4 aos 17 anos de idade na Educação Básica, se constitui em um dos maiores desafios para as gestões públicas municipais que se compõem de comunidades rurais de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, ilhéus, entre outros. Tendo em vista a realidade diversa do campo em suas formas de organização, atividades e, portanto, culturas, e ainda, acerca do que caracteriza a educação infantil como contexto educacional que exige um olhar diferenciado para os sujeitos-crianças em relação às suas necessidades e demandas.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPR.

Vale destacar que o direito constitucional à educação inclui todas as crianças brasileiras, e como dever do Estado (BRASIL, 1988), ao se estabelecer a educação infantil como a primeira etapa da educação básica pela LDB 9394/96 (BRASIL, 1996), a sua oferta deve ser contemplada também nas comunidades rurais resguardadas as características socioculturais dos sujeitos envolvidos. Contudo, além da realidade sociocultural da comunidade, a organização de sua proposta pedagógica se constitui das especificidades da etapa, uma vez que a educação infantil tem como finalidade o atendimento à faixa etária de 0 a 6² anos de idade por meio da "unidade intrínseca" das ações de educar/cuidar tais crianças (KRAMER, 2005) conforme fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI.

Acerca da oferta de educação infantil do/no campo, ressalta-se que o § 5º do Art. 5º das DCNEI determina que as vagas de creche e pré-escola devem ser oferecidas próximas à residência das crianças (BRASIL, 2009b). Assim como, na perspectiva da educação do campo, a escola deve estar inserida onde vivem as crianças e sua proposta pedagógica deve ser voltada para o sujeito-criança do campo, sob um modelo de superação da ideia de atraso que caracterizou o contexto da educação rural brasileira (SOUZA, 2006), no sentido de considerar a realidade local e o modo de vida da comunidade. O que se institui a partir das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (BRASIL, 2002) e que se ratifica com as diretrizes complementares, as quais estabelecem normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, sobretudo, ao afirmar que a educação infantil, assim como o ensino fundamental, será oferecida nas próprias comunidades rurais, evitando processos de nucleação de escolas e de deslocamento de crianças (BRASIL, 2008).

Contudo, a oferta da educação infantil no campo ainda é incipiente na realidade brasileira, sobretudo, para a faixa etária de 0 a 3 anos de idade que se mostra precária e com significativa diferença em relação à oferta urbana. Tendo em vista que esse panorama delineia o quadro geral da educação infantil como oferta escolar no Brasil Rural, e mesmo que haja diferenças nas regiões do país, a demanda pela oferta em áreas rurais revela-se superior ao contexto urbano, o que suscita maior incisão da Política Nacional para compor junto aos

_

² A idade de 6 anos é considerada para configurar o limite da faixa etária da educação infantil tendo em vista o cumprimento, por parte de vários municípios no Paraná, da Resolução CNE/CEB N.º 1 de 14 de janeiro de 2010 acerca da idade de ingresso no 1º ano do ensino fundamental de crianças que completam seis anos de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, o que implica em contemplar as crianças que completam seis anos de idade após 31 de março as quais permanecem na educação infantil.

Municípios ações que propiciem a sua implementação (OLIVEIRA & MONTENEGRO. IN: MUNARIM et. al., 2010).

Nessa direção, a Resolução CNE/CEB N.º 2/2008 que estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atendimento à Educação Básica do Campo, recomenda que os Entes Federados se articulem em prol do desenvolvimento do Campo tendo como eixo integrador a Educação do Campo (BRASIL, 2008). Com isso, se propiciou o desencadeamento de um processo mais intenso de discussão sobre a operacionalização e a urgência da implantação da Educação Básica nas Escolas do Campo. O que confirma com a instauração do Fórum Nacional de Educação do Campo em 2010, que contou com a representação de vários setores da sociedade - movimentos e organizações sociais e sindicais, universidades, institutos federais de educação e representantes convidados de organismos internacionais e dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Educação.

Paralelamente, a Resolução CNE/CEB N.º 5/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, destaca em seu Art. 8.º que a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir às crianças o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens e explicita em seu § 3º quem são os sujeitos-criança do campo - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta - os quais deverão ser contemplados nas propostas pedagógicas em suas especificidades socioculturais (BRASIL, 2009b).

Como expressão da Política Nacional para a Educação Infantil do Campo, o Ministério da Educação cria o Grupo de Trabalho de Educação Infantil do Campo (GTEI do Campo) envolvendo a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio da Coordenação Geral de Educação Infantil (COEDI), a então Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), Universidades Públicas e representantes dos Movimentos Sociais do Campo e da Educação Infantil, com intuito de promover a discussão sobre o tema para a elaboração das Orientações Curriculares Nacionais para a Educação Infantil do Campo, em forma de texto preliminar que foi submetido aos setores envolvidos em Reuniões Técnicas realizadas nas cinco regiões do país. E ainda, ao final de 2010 se realiza o I Seminário Nacional de Educação Infantil do Campo que indicou para a Política Nacional da Educação Infantil do Campo, a realização de uma Pesquisa Nacional sobre o tema a fim diagnosticar a

realidade quanto às práticas existentes, com a finalidade de proposição de políticas condizentes às demandas dos municípios em prol da Educação Infantil do Campo.

É nesse contexto que se insere a presente análise, com a qual se pretende apontar primeiras aproximações acerca da Educação Infantil do/no Campo no Paraná, em função da participação das autoras na Pesquisa Nacional da Educação Infantil do Campo "Caracterização das práticas educativas com crianças de 0 a 6 anos de idade residentes em área rural" frente aos procedimentos da pesquisa quantitativa realizada em amostra de municípios do Paraná que integram a Região Sul do país.

Nesse sentido, indaga-se acerca da educação infantil do/no campo no Paraná em relação à sua incipiência. Dentre os aspectos mais significativos decorrentes da análise se destaca a necessária interlocução entre os setores responsáveis pela educação infantil e pela educação do campo no âmbito dos Municípios, principalmente, nas redes municipais de ensino, quanto à articulação e apropriação das especificidades que caracterizam tais áreas de atuação.

Frente a isso serão abordados aspectos que se mostram essenciais para a compreensão desse campo de estudo que configura a Educação Infantil do Campo, em que se pese as especificidades da educação infantil e da educação do campo, para compor a partir dos procedimentos da pesquisa quantitativa realizada aproximações acerca dessa realidade no Paraná.

Das especificidades da educação infantil

Em uma breve perspectiva histórica, se ressalva que a educação infantil foi instituída como primeira etapa da Educação Básica (BRASIL, 1996) em um contexto marcado ao longo do século XX, pela dicotomia do atendimento à criança pequena evidenciada por diferentes abordagens de acordo com a realidade sociocultural das crianças: a concepção assistencialista presente em instituições públicas ou privadas de cunho filantrópico, de atendimento à criança pequena e pobre, e que constituiu forte referência sobre as práticas de cuidados nas creches brasileiras (KUHLMANN, JR. 1998); a concepção escolarizadora, com forte apelo preparatório e de certa forma elitista, presente em instituições que em geral eram destinadas às crianças oriundas de famílias mais abastadas economicamente; e ainda, a concepção cognitivista mais voltada às teorias da psicologia que tinham como foco o desenvolvimento infantil, e que por configurarem um atendimento característico de instituições privadas atingiam principalmente crianças advindas da classe média (OLIVEIRA, 1992).

Portanto, diante desse contexto, a implantação dessa etapa da Educação Básica como oferta do Estado deveria ser regulamentada por princípios e procedimentos adequados ao atendimento da criança pequena em instituições educacionais. Com isso, em 1999, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) a serem observadas na organização das propostas pedagógicas das Instituições de Educação Infantil (IEIs) quanto à sua especificidade, a fim de promover "práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível" (BRASIL, 1999, p.1).

Para esse fim, as propostas pedagógicas deveriam explicitar a identidade dos sujeitos envolvidos e da unidade educacional em seu contexto respeitando-os especialmente ao promover práticas de educação e cuidados de crianças pequenas sob a égide da indissociabilidade do binômio educar/cuidar, unidade intrínseca, amplamente discutida por autores da área como a própria especificidade dessa etapa a ser apropriada pelos profissionais da educação infantil (KRAMER, 2005).

A discussão que se impõe decorre da compreensão de que, se as crianças pequenas necessitam de cuidados em função da sua condição de dependência essa ação não se faz sem que haja uma intencionalidade educativa, ou seja, ao cuidar também se educa, mesmo que sob diferentes concepções - de criança, de educação, de mundo. Como sujeitos que se constituem na e pela cultura, em interação com outros sujeitos, as crianças demandam dos adultos ações que favorecem a sua inserção no ambiente, portanto, no contexto educacional os adultos se constituem em sujeitos mediadores da cultura vivenciada e experenciada pelas crianças.

Contudo, a consolidação da oferta da educação infantil como direito da criança requer olhá-la sob a sua condição social, histórica e cultural. Disso decorre a necessária compreensão dos profissionais envolvidos, desde os gestores municipais aos professores, de que a educação infantil deve ser gestada sob uma intencionalidade pedagógica por meio de práticas que contemplem as peculiaridades da faixa etária, em relação às necessidades das crianças, e às particularidades que as caracterizam, expressas por demandas significativas à sua realidade sociocultural e à sua condição de desenvolvimento.

O período democrático que caracterizaria a primeira década deste milênio, com a ampliação de políticas públicas promotoras de grandes avanços para a educação infantil favoreceu a ressignificação das DCNEI com a perspectiva do debate e da difusão de concepções consolidadas pela área. Assim, em 2009 são homologadas as novas DCNEI com a adequação, afirmação e atualização de aspectos delimitadores da oferta, que ampliam o

entendimento acerca da concepção de educação infantil, de sua especificidade e do que deverá constituir o trabalho pedagógico com essa faixa etária, por meio de um currículo concebido como um "conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico" (BRASIL, 2009b, p. 1).

No que tange a sua institucionalização, destaca-se:

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2° É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. (BRASIL, 2009b, p. 1)

Dentre os aspectos que adéquam as DCNEI, o artigo acima caracteriza as instituições como espaços não domésticos, públicos ou privados, ou seja, o que diz respeito a todo estabelecimento educacional que ofereça atendimento a essa etapa da Educação Básica. Em relação à oferta da educação infantil como dever do Estado, as novas diretrizes atualizam sua garantia pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção, o que implica em disponibilizar vagas para todas as crianças, independente da mãe trabalhar, ou da sua condição social, cultural ou econômica. E estabelece a obrigatoriedade de matrícula de crianças que completam 4 ou 5 anos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, como uma referência acerca do corte etário que determinará a organização dos grupos na instituição. Se de um lado, a obrigatoriedade de matrícula na educação infantil representa também a obrigatoriedade da oferta dessa etapa da Educação Básica pelos governos municipais sobre a sua demanda, de outro lado configura um dos maiores desafios para o governo brasileiro, com apoio técnico e financeiro da União, explicitado pela Emenda Constitucional 59/2009 para a sua implementação progressiva até 2016 (BRASIL, 2009a).

Ainda sobre os aspectos que representam avanços expressos nas DCNEI destaca-se como objetivo do processo educativo que a criança aprenda em contato com as diferentes linguagens da cultura sendo respeitadas as condições para o seu pleno desenvolvimento. Tal como se estabelece.

Art. 8º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças (BRASIL, 2009b, p. 2).

Nesse mesmo art. 8°, as DCNEI explicitam os povos que compõem o campo, e enfatizam o atendimento de suas particularidades:

- § 3º As propostas pedagógicas da Educação Infantil das crianças filhas de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, devem:
- I reconhecer os modos próprios de vida no campo como fundamentais para a constituição da identidade das crianças moradoras em territórios rurais;
- II ter vinculação inerente à realidade dessas populações, suas culturas, tradições e identidades, assim como a práticas ambientalmente sustentáveis;
- III flexibilizar, se necessário, calendário, rotinas e atividades respeitando as diferenças quanto à atividade econômica dessas populações;
- IV valorizar e evidenciar os saberes e o papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo e sobre o ambiente natural;
- V prever a oferta de brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais da comunidade (BRASIL, 2009b, p.3).

Ao evidenciar as diferentes realidades socioculturais dos contextos em que as crianças brasileiras estão inseridas, as DCNEI incidem sobre o direto das crianças do campo ao acesso a uma educação que respeite sua origem, condição essencial para a constituição da identidade do sujeito.

Ressalta-se ainda acerca da proposta pedagógica para a educação infantil, que as novas diretrizes avançam no sentido de apontar para as possibilidades da prática educativa como determina seu Art. 9° "As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira" (BRASIL, 2009b, p. 4). Assim, ao se caracterizar como lugar para a vivência da infância, a educação infantil também constitui uma concepção de criança que se relaciona e explora o mundo à sua volta, por meio da cultura infantil.

Numa perspectiva de organização do trabalho pedagógico, para contemplar diferentes possibilidades de interações, a prática educativa deve prever a formação de pares ou pequenos grupos, e promover oportunidades de contato com objetos que atendam aos interesses das crianças. O que requer conhecê-las, nas peculiaridades da faixa etária, ou seja, não se pode prescindir dos conhecimentos relativos às teorias do desenvolvimento infantil, bem como dos

conhecimentos que correspondem ao contexto sociocultural em que a criança está inserida e que envolvem as práticas sociais ou culturais com as quais convive.

Segundo as pesquisadoras Vitória Faria e Fátima Salles (2007), um currículo para a educação infantil deve contemplar aspectos significativos ao universo da criança, por meio de uma cultura da infância que a entenda como "sujeito sócio-histórico-cultural", participante e protagonista em uma Proposta Pedagógica que lhe propicie vivenciar práticas culturais da comunidade em que está inserida, e ampliar suas experiências sobre modos de conhecer o mundo.

Ainda de acordo com Faria e Salles (2007), nas interações estabelecidas em seu cotidiano com a natureza, com os sujeitos de seu meio e com os produtos da cultura, as crianças se apropriam de conhecimentos de maneira formal e informal. Assim, as vivências das crianças mediante a sua participação na prática social com a apropriação de repertório cultural mediado por diferentes sujeitos da cultura, caracterizam aprendizados que podem ser denominados de "conhecimentos informais", e as aprendizagens por elas realizadas, que são produzidas historicamente pela humanidade e organizadas com intencionalidade em contextos educativos, mediados principalmente pelo professor, são denominadas de "conhecimentos formais".

Deste modo é que se afirma a especificidade da educação infantil como unidade intrínseca de educar/cuidar crianças de 0 a 6 anos de idade, primeira etapa da Educação Básica, lugar de vivência da cultura infantil e da apropriação de conhecimentos que ampliam sua condição social, histórica e cultural.

Das especificidades da Educação do Campo

Inicialmente, para tratar de sua especificidade, vale ressaltar que a educação do campo tem uma concepção "forjada a partir da luta pela terra e por políticas públicas empreendidas pelos movimentos e organizações sociais do campo", sua origem advém da "luta dos trabalhadores rurais sem terra, que, desde o início de 1980, reivindicam escola pública em cada novo acampamento ou assentamento da Reforma Agrária" (MUNARIM, 2010, p. 10).

Para Maria Antonia de Souza, "a Educação do Campo vincula-se a um movimento da sociedade civil organizada que objetiva a construção de políticas públicas educacionais advindas dos interesses dos povos do campo" (2006, p. 292). Tal movimento se opõe ao conceito arraigado na sociedade de que o contexto do campo seria lugar de atraso, em que os sujeitos nele inseridos estariam à margem do processo social – cultural, econômico,

educacional e político. E tal como pronuncia Munarim (2008), essa concepção de educação representará os povos do campo a partir da criação do Movimento Nacional de Educação do Campo.

Decorrente da necessidade de se conhecer e compreender o contexto educacional do campo como forma de emancipação frente à hegemonia do modelo urbanocêntrico, Souza (2006) estaca que o movimento da Educação do Campo já evidenciava na década de 1990 problemas que questionavam o modelo de educação rural o qual pretendia superar o "atraso", dentre eles se destacam: ausência de escolas na zona rural; a precariedade das escolas quanto à sua infraestrutura; professores sem qualificação para a docência; necessidade de profissionais qualificados residentes no campo; necessidade de projetos políticos pedagógicos com foco nos sujeitos do campo.

A afirmação de uma educação do campo vem, assim, corroborar o direito dos sujeitos do campo a construir sua cidadania sob preceitos que os identificam em sua cultura, e escolha por um modo de vida. Com isso, a educação do campo assume um significado de contexto educativo diferenciado que implicará na revisão do conceito de educação dos sujeitos de campo ainda prenunciado na legislação brasileira como educação rural, tal como discute Edla de A. L. Soares em parecer sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, ao tratar de suas particularidades, frente às quais destaca os contextos do campo como sendo,

os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana (BRASIL, 2001, p. 1).

Em consonância a esse parecer, que avança no estabelecimento do marco conceitual para a Educação do Campo, em abril de 2002 são instituídas e homologadas tais diretrizes, as quais estabelecem a necessária adequação dos princípios e procedimentos institucionais das escolas do campo às diretrizes curriculares nacionais das diferentes etapas da educação básica (BRASIL, 2002).

Contudo, é preciso destacar que a oferta da educação infantil é quase inexistente para a faixa etária de 0 a 3 anos na realidade brasileira, uma vez que atende apenas 6,4% dessa

população, computando 5,8% na região Sul. Enquanto a faixa etária de 4 a 6 anos de idade³, equivalente à pré-escola, apresenta em âmbito nacional para o atendimento em áreas rurais, uma taxa de 14,4 pontos percentuais menor que a oferta urbana, e a menor taxa em relação às áreas urbanas aparece na região Sul com 54,9% desse atendimento (OLIVEIRA & MONTENEGRO. IN: MUNARIM et. al., 2010, p. 57).

Em publicação sobre a escola pública do campo no Estado do Paraná, realizada pela Coordenação da Educação do Campo⁴ com a parceria de coordenadores dos núcleos regionais de educação e pesquisadores das Instituições de Ensino Superior envolvidos com a Educação do Campo, o estudo diagnóstico constata, sem fazer distinção entre creche e pré-escola, que houve um aumento de 41% no atendimento na educação infantil no campo em 2005, e uma queda de 2 pontos percentuais em 2008. O aumento da oferta no período referido pode significar maior comprometimento de alguns municípios paranaenses com a educação do campo, porém, a queda observada sugere o deslocamento das crianças dessa faixa etária para o ensino fundamental, que até então constituía a etapa obrigatória e com a implantação do ensino fundamental de nove anos, representou a inserção de criança de seis anos no 1º ano desta etapa da educação básica.

Com isso, se delineia no contexto da educação do campo, a manifestação da oferta da educação infantil do campo como ainda incipiente tendo em vista os números pouco expressivos de sua inserção na escola do campo.

Primeiras aproximações sobre a educação infantil do/no campo no Paraná

A Pesquisa Nacional da Educação Infantil do Campo "Caracterização das práticas educativas com crianças de 0 a 6 anos de idade residentes em área rural", constituiu uma primeira ação efetiva voltada para reconhecer a realidade do campo no Brasil com vistas a subsidiar a expansão da educação infantil nesse contexto. Uma vez que o objetivo geral dessa pesquisa foi realizar mapeamento acerca das práticas educativas ofertadas às crianças de 0 a 6 anos de idade, residentes em áreas rurais, por meio de estudo documental, quantitativo e qualitativo, delineado pela pesquisa bibliográfica da produção nacional da área específica da

³ Sobre os dados referentes ao atendimento da faixa etária de 4 a 6 anos de idade, mediante a realidade de alguns municípios paranaenses, supõe-se que esta oferta está associada às escolas nucleadas onde há turmas de anos iniciais do ensino fundamental, que já vinham disponibilizando uma turma para a pré-escola.

⁴ A Secretaria de Estado da Educação (SEED/PR) instituiu em 2003 a Coordenação da Educação do Campo, multiplicada em 31 Núcleos Regionais de Educação, como "uma política pública no Estado do Paraná e se apresenta também como expressão de uma política nacional que promove o resgate da dívida histórica social, frente à obrigatoriedade da oferta de educação escolar para toda a população". Ver Cadernos Temáticos da Diversidade - As escolas públicas do campo no estado do Paraná: uma identidade em construção – SEED/2010.

educação infantil do campo, identificação das modalidades de educação infantil e de sua oferta em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, além de investigar as necessidades e demandas das famílias de diferentes grupos rurais, no que se refere ao direito da educação pública de seus filhos.

Frente ao grande desafio de abarcar o território nacional, a pesquisa se estruturou por meio de equipes diferenciadas de pesquisadores nas 5 regiões do país, que se dividiram para a realização de estudo quantitativo com base em dados secundários (IBGE, IPEA e INEP) e dados coletados por meio de questionários, e de estudo qualitativo das características de oferta do poder público com a imersão no campo para a observação do contexto e realização de entrevistas com os sujeitos envolvidos - secretário(a) de educação, coordenadores pedagógicos, familiares, representantes de movimentos social do campo.

Do total de 1130 municípios a amostra da Região Sul configurou 210 municípios, desses 73 eram do Paraná. Os municípios foram agrupados em três tipologias conforme a possibilidade de oferta da educação infantil - creche e pré-escola em escolas urbanas e rurais - as quais deveriam atender a crianças de 0 a 6 anos residentes em área rural, nos municípios da população da pesquisa, sendo que na amostra da Região Sul o Paraná perfez 171 instituições.

A realização da pesquisa quantitativa se deu por meio de dois questionários⁵, um dirigido às Secretarias de Educação dos municípios com 74 questões e outro, às escolas, IEIs públicas e privadas de cunho filantrópico, conveniadas com o poder público, com 52 questões. Tais questionários foram tratados por técnicos do IBGE com a finalidade de tornálos similares a outros instrumentos comumente respondidos pelas equipes técnicas dos municípios.

Cada equipe regional realizou o monitoramento dos questionários, conforme o grupo de municípios correspondente à amostra da Região. Os pesquisadores e assistentes de pesquisa buscaram informações sobre as condições de acesso aos municípios sorteados, localização, meios de transporte, telefones para contatos da Secretaria Municipal de Educação, email oficial e de fácil acesso dos sujeitos, endereço, dentre outras informações, uma vez que os questionários seriam enviados preferencialmente por email, em caso de não haver esse tipo de comunicação, os mesmos seriam encaminhados pelo correio.

-

⁵ Os questionários foram elaborados pela equipe de pesquisadores responsáveis pelas 5 Regiões e socializados em reunião de trabalho que integrou os pesquisadores e assistentes de pesquisa que fariam o encaminhamento dos questionários junto aos municípios da amostra.

O primeiro procedimento realizado pelos pesquisadores foi o contato telefônico, a fim de favorecer a receptividade da pesquisa, para então realizar envio por email dos instrumentos. Nesse contato inicial, os pesquisadores expuseram os objetivos da pesquisa, explicando a necessidade da leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e perguntaram qual a melhor forma de contato para acompanhar e solucionar eventuais dúvidas.

Desta forma, o monitoramento dos questionários envolveu várias ações e prazos, que foram registrados em quadro específico para controle do pesquisador e posterior sistematização para envio à equipe regional, durante um período de 2 meses.

Inicialmente, grande parte dos municípios demonstrou receptividade para participar da pesquisa, porém, em contato com os questionários, algumas equipes técnicas das Secretarias revelou dificuldades. Com isso, pôde-se constatar que, apesar do formato proposto do questionário favorecer a familiaridade e a agilidade no seu manuseio, a quantidade de questões figurou como um dos impedimentos para ser respondido pelas Secretarias, seja para encontrar os dados solicitados, ou em função do tamanho do questionário que exigiu muito tempo diante das demandas do cotidiano.

Um dado pertinente ao estado do Paraná remete à Lei Estadual 16.049/2009 que dispõe sobre o direito à matrícula no ensino fundamental das crianças que completam seis anos até 31 de dezembro (PARANÁ, 2009), a qual foi imposta a alguns municípios pelo Ministério Público do Paraná em detrimento das orientações acerca dessa matéria já pronunciada por meio da Deliberação do CNE/CEB N.º 05/2007 (BRASIL, 2007), sobre a Matrícula de Crianças de Seis Anos no Ensino Fundamental de nove anos e posteriormente pela Resolução CNE/CEB N.º 6/2010 (BRASIL, 2010) que define Diretrizes Operacionais para a Matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Uma vez que os questionários delimitavam a faixa etária da educação infantil de 0 a 3 anos de idade para o atendimento em creche e de 4 a 6 anos de idade para o atendimento na pré-escola, em muitos municípios as crianças que completariam seis anos após 31 de março já estavam matriculadas no ensino fundamental, o que gerou dúvida sobre como responder esse dado, além de figurar informação necessária para delinear análises pertinentes acerca da oferta da educação infantil no Estado.

Porém, dentre os aspectos significativos revelados por parte dos municípios que reencaminharam os questionários respondidos, cerca de 60% da amostra do Paraná, se refere à oportunidade de participação da pesquisa quantitativa que possibilitou às equipes organizarem

seus dados e visualizarem a oferta da educação infantil, problematizando a demanda do campo.

Ressalta-se que no Paraná, a amostra da pesquisa revelou a diversidade do campo que caracteriza o Estado, evidenciando municípios com diferentes portes em termos de área territorial, que configura a questão da distância entre as comunidades como um determinante para a oferta. A exemplo do município de Castro que tem uma área de aproximadamente 2.531km², com mais 33 localidades no interior e pelo menos 20 comunidades com a indicativo de demanda para a oferta da educação infantil e apenas 2 Centros Municipais de Educação Infantil localizados em Distritos distintos. Em contrapartida ao município de Itaipulândia com 327 km², e aproximadamente 47% da população residente em área rural, e que por estar à margem do lago de Itaipu recebe *royaltie*, gerando uma as maiores rendas per capita da região. A realidade insular própria de regiões litorâneas que caracteriza o município de Paranaguá situado no litoral do Estado e que possui 4 ilhas, das quais apenas uma delas recentemente ofertou a educação infantil.

Mas, além da diversidade, o campo também se caracteriza por um esvaziamento, o que muitas vezes inibe o investimento da política municipal na educação do campo. Uma hipótese plausível seria que muitas famílias originalmente provenientes de uma cultura do campo deixaram de residir na área rural e se deslocaram para a sede do município, caracterizando um esvaziamento do campo em função da oportunidade de trabalho, ou ainda, diante do fechamento de escolas isoladas ou multisseriadas e com a consequente nucleação de escolas do campo integrando as etapas do ensino fundamental, a oferta de educação infantil se resumiu à turmas de pré, atendendo crianças da comunidade do entorno e algumas vindas de transporte escolar. Tendo em vista que essa etapa deve ser oferecida próxima à residência das crianças, a nucleação pode ter se constituído em fator determinante para a desmobilização dos municípios no planejamento da oferta da educação infantil no campo, restringindo e delimitando a oferta à condição de acesso à escola.

Mas, a desarticulação dos setores da educação infantil e da educação do campo nas Secretarias Municipais de Educação, que inviabilizou em muitos casos a busca de dados por parte das equipes técnicas, revela indícios acerca do entendimento da educação infantil como primeira etapa da educação básica e, portanto, oferta obrigatória para o poder público. Possivelmente as características da faixa etária, as condições de acesso e de trabalho limitadoras para essa oferta no campo, e a escassez de professores nesse contexto, constituem fatores que determinam a inexistência dessa oferta. Contudo, no âmbito das Secretarias, foram raras a vezes em que as equipes técnicas manifestaram preocupação e entendimento de que a

educação infantil do/no campo é um direito assegurado às crianças do campo e que, portanto, deve constituir meta a ser cumprida pela política municipal.

De um lado temos uma cultura da educação infantil oferecida em contexto urbano, que se caracteriza, sobretudo, por grupos etários marcados pela idade, comumente organizados em turmas de berçário, maternal e pré. De outro lado, a cultura da educação do campo, que dentre outros aspectos se afirma por uma identidade de escola voltada para o homem do campo, que contemple as suas especificidades e demandas, oferecida na comunidade, e que com isso se delimita por grupo menores e exige uma outra forma de organização.

Frente a tais questões que apontam para a necessidade de maior aprofundamento acerca da realidade do campo, parece evidente que a promoção da Educação Básica nas Escolas do Campo, em que se pese a implementação das suas diretrizes operacionais (BRASIL, 2008) com a implantação da oferta da educação infantil do/no campo, conforme instituem as DCNEI (BRASIL, 2009b), depende essencialmente da constituição de uma política pública que contemple as especificidades da educação infantil e da educação do campo, sobretudo, pelo estabelecimento do diálogo entre as duas áreas nas redes municipais de ensino. Esse diálogo, no entanto, não pode prescindir de uma aproximação com os movimentos sociais e as representações das comunidades rurais por meio das associações que de fato podem explicitar melhor a demanda real do campo. Além disso, um diálogo pressupõe escuta e posicionamento, que delimitam perspectivas, as quais podem delinear um possível.

Subjaz a esse processo não só o cumprimento de uma determinação legal, à luz da Emenda Constitucional 59/2009, mas, sobretudo, o compromisso em sanar uma dívida social como os sujeitos do campo.

Referências

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n. 1**, 12 de abril de 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB n. 36**, 04 de dezembro de 2001. Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo, Brasília, DF, de 04 de dezembro de 2001.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 1/2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 9 de abril de 2002. p. 32. 2002, Seção 1.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP 1/2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB n. 5**, 1 de fevereiro, 2007.

BRASIL. Emenda Constitucional 59/2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 12 de novembro de 2009a. Seção 1.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n. 5**, 17 de dezembro de 2009b.

FARIA, Vitória Líbia Barreto de; SALLES, Fátima Regina Teixeira de. Currículo na educação infantil: dialogo com os demais elementos da proposta pedagógica. São Paulo: Scipione, 2007.

KRAMER, Sonia (org.). **Profissionais de educação infantil:** gestão e formação. São Paulo: Ática, 2005.

KUHLMANN JUNIOR, Moysés. **Infância e educação infantil:** uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998.

MUNARIM, Antonio. Santa Maria, v.33, n.1, p.57-72, jan./abr. 2008. **Trajetória do Movimento Nacional de Educação do Campo no Brasil**. Disponível em: http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reveducacao/article/viewArticle/19.

MUNARIM, Antonio. In: MUNARIM, Antonio; BELTRAME, Sônia; CONTE, Soraya F.; PEIXER, Zilma I. (orgs.). Prefácio. **Educação do campo**: reflexões e perspectivas. Florianópolis: Insular, 2010. p. 9-18.

OLIVEIRA, Liliane L. N. de A.; MONTENEGRO, João L. de A. Panorama da educação do campo. In: MUNARIM, Antonio; BELTRAME, Sônia; CONTE, Soraya F.; PEIXER, Zilma I. (orgs.). **Educação do campo**: reflexões e perspectivas. Florianópolis: Insular, 2010. p. 47-80.

OLIVEIRA, Zilma de M. (org.). **Creches:** crianças, faz de conta & cia. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992.

PARANÁ. Dispõe sobre a matrícula no 1°. Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos. Diário Oficial n.º 150, 20 de fevereiro de 2009.

SOUZA, Maria Antônia. Educação do campo: a produção do conhecimento na prática coletiva. **Cadernos de Pesquisa**: Pensamento Educacional. Mestrado em Educação, Curitiba: UTP, v. 4, n. 8, jul./dez., p.291-306, 2006.